



CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL 2016
CATEGORIA CADETE/SUB16

REGULAMENTO TÉCNICO

1. O CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16, será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, Obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. O CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16, será disputada por clubes/equipes inscritos oficialmente: [clique e faça a confirmação da equipe convidada até 29 / Junho / 2016.](#)
3. O CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16, será disputado por atletas nascidos conforme informação abaixo:
 - a. Cadete/SUB16: a partir de 01/01/2000.
4. NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16, para efeito de participação, são considerados atletas do município/clube (identificação com o município/clube) e serão federados e ou confederados pelo mesmo, os atletas que se enquadrem em um dos parágrafos deste artigo:

Parágrafo Primeiro – Estar matriculado até a data de 29 de maio de 2016 em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no município sede do clube. O atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo clube/município, se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser pelo clube/município ao qual está inscrito para participar no **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16.**

Parágrafo Segundo – Possuir domicílio familiar no município sede do clube até a data de 29 de Maio de 2016. Entende-se como domicílio familiar, local de residência dos pais. Expirado o prazo estabelecido neste parágrafo, o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e novo clube/município, se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser pelo clube/município ao qual está inscrito para participar no **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16.**

Parágrafo Terceiro – Ter nascido no município sede do clube, se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser pelo clube/município ao qual está inscrito para participar no **CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16.**

Parágrafo Quarto – Poderão ser convidados dois (02) atletas que não se enquadrem nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste item, **mas os mesmo não estabelecerão vínculo federativo e ou confederativo** pela equipe que está convidando os atletas, e estes atletas devem estar regulares perante aos critérios estabelecidos abaixo:

- a. O atleta deve possuir domicílio familiar, local de residência dos pais no **Estado do Paraná até 29 de maio 2016** ou estar matriculado até **29 de maio de 2016** em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio, pós-médio regular ou ensino superior regular localizado no **Estado do Paraná.**
- b. O atleta Confederado/CBHb, deve ter o seu registro para Clube/Município do Estado do Paraná.
- c. O Clube/Município deve formalizar através de ofício os atletas convidados.

Parágrafo Quinto – Quando solicitado pela Comissão Técnica da LHPR/Paraná Handebol ou pela Comissão Disciplinar, terão o prazo de até 04 horas para informar qual o critério de identificação de seus atletas com seu clube/município.





Parágrafo Sexto – O atleta durante a realização do CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2016 – Cadete/SUB16 F/M poderá atuar apenas por um (01) clube/município.

5. **NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16**, as equipes poderão utilizar até dezesseis (16) atletas.
 - a. Todos os atletas deverão ser inscritos até a data **20/07/2016**, somente pelo modulo de cadastramento online: [Clique e faça o Cadastramento Online dos Atletas Até 20 / Julho / 2016](#);
 - b. Após a data limite para inscrição dos atletas não será permitida a substituição e/ou inclusão de novos atletas. A equipe/clube que não efetuar a inscrição de seus atletas dentro do prazo limite será retirada da competição.
6. **NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16**, a equipe poderá optar por um dos documentos abaixo descritos, para efeito de identificação dos atletas junto à comissão de arbitragem:
 - a. Carteira da Confederação Brasileira de Handebol;
 - b. Cédula de Identidade;
 - c. Carteira de Trabalho;
 - d. Passaporte Brasileiro.
7. **NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16**, as partidas terão duração de **55 (CINQUENTA E CINCO)** minutos divididos como segue:
 - a. Dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, **em virtude de necessidade técnica, a coordenação da competição pode alterar o tempo de jogo para dois tempos de 20 (vinte) minutos cada**;
 - b. Entre o 1º e 2º tempo intervalo de 05 (cinco) minutos;
8. **NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16**, a bola a ser utilizada para os jogos de cada categoria será:
 - a. **Cadete/SUB16 Feminino/Masculino: H2L.**
9. **NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16**, estará automaticamente suspensa da partida subsequente à pessoa física que for expulsa ou desqualificada, no caso de seguir relatório anexo à súmula.
 - a. Não se aplica o disposto neste artigo, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
 - b. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
 - c. As Infrações e ocorrências cometidas no transcorrer das competições do calendário oficial da LHPR/Paraná Handebol/Paraná Handebol serão penalizadas de acordo com as [Medidas Disciplinares Automáticas](#) estabelecidas pela Confederação Brasileira de Handebol, para todas competições realizadas no território nacional.
10. **NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16**, Atletas, Dirigentes e Equipes que estejam punidos em qualquer competição da **LHPR/Paraná Handebol** ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná, não poderão participar da Competição.
11. **NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16**, a fórmula de disputa da competição será estabelecida pela Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol, conforme número de equipes inscritas/confirmadas, e será obedecido o **RANK DE RENDIMENTO TÉCNICO - ANOS 2012 A 2015** para o emparelhamento das equipes.
12. **NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16**, os jogos serão realizados nos locais e horários determinados pela **Diretoria Técnica**, observado os itens abaixo:





- a. Quando a LHPR/Paraná Handebol julgar necessário, será concedido 15 minutos de tolerância apenas para o início do primeiro jogo da rodada.
- b. Caracterizado o WXO a Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol procederá da seguinte forma:
 - I. Será conferido à equipe vencedora do WXO o maior placar das disputas do seu grupo.
 - II. A equipe perdedora do WXO será penalizada com multa no valor de **20% de um Salário Mínimo**.
 - III. A Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol analisará o caso e poderá encaminhar relatório a Comissão Disciplinar da Competição.

13. NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16, os organizadores, promotores e patrocinadores do evento estão isentos de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza que possa ocorrer com atletas e dirigente antes, durante e após a realização do evento. Sendo de responsabilidade das equipes participantes atestarem que atletas e dirigentes estão aptos (**boas condições de saúde física, mental e técnica**) para a prática de atividades físicas, **mantendo durante o evento na comissão técnica da equipe pessoas e materiais para atendimento de primeiros socorros aos membros da equipe**. Sendo permitindo pelas equipes participantes a utilização gratuita da imagem para mídia ou em ações de divulgação do evento.

14. NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16, conforme determina a Lei 9696/98 - 01/09/98, que regulamenta a profissão de Educação Física e as resoluções do CONFEF nº 013/99 (29/10/99) e nº 039A/01 (20/07/01) e do CREF09/PR nº 002/02 (22/03/02) que dispõe sobre o registro de não graduado em Educação Física, os **técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão estar devidamente registrados no CONFEF - Conselho Federal de Educação Física,

- a. **Os técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional do CONFEF/CREF para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
- b. **Os médicos, fisioterapeutas e massagistas** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
- c. Será de inteira responsabilidade dos municípios/clubes a participação de **técnicos, auxiliares-técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e massagistas** que não cumpram o disposto no Parágrafo acima, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei.
- d. A fiscalização da atuação dos profissionais de educação física será de responsabilidade do CONFEF/CREF.

15. NO CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL/2016 - Cadete/SUB16, compete ao Delegado da Competição, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

